

**INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP**

**POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE**

*Documento aprovado pela Resolução nº 01/2025 do Conselho de Administração.*

Esta Política estabelece os parâmetros mínimos de governança em privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do ICASOP, com o objetivo de assegurar tratamento responsável, seguro, necessário e compatível com as finalidades institucionais da entidade.

Sua aplicação observará o Estatuto Social, o Programa de Compliance e Integridade, os regulamentos internos, os instrumentos de parceria celebrados com o Poder Público e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

**1. Finalidade e âmbito de aplicação**

Esta Política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, aos empregados, colaboradores, consultores, assessores, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros que tratem dados pessoais em nome, no interesse ou em benefício do ICASOP.

As suas disposições alcançam, entre outros, os tratamentos relacionados a processos seletivos, gestão de pessoal, execução de projetos e parcerias, comunicação institucional, cadastros, atendimento, registros administrativos, financeiros e operacionais, inclusive em ambiente físico ou digital.

**2. Diretrizes gerais**

O tratamento de dados pessoais deverá observar, de forma cumulativa, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência, responsabilização e boa-fé.

Somente poderão ser tratados os dados estritamente pertinentes à finalidade institucional, contratual, legal ou regulatória aplicável ao caso concreto.

O acesso aos dados deverá ser limitado às pessoas cuja atuação funcional, contratual ou operacional o justifique.

**3. Categorias de dados e bases de tratamento**

O ICASOP poderá tratar dados pessoais comuns e, quando estritamente necessário e juridicamente admissível, dados pessoais sensíveis, sempre com motivação adequada, base jurídica compatível e proteção reforçada.

Quando o tratamento envolver crianças, adolescentes ou outras situações de maior sensibilidade, deverão ser adotadas cautelas adicionais de segurança, restrição de acesso e registro do fundamento utilizado.

No âmbito de projetos, programas, ações e parcerias de natureza social, educacional, cultural ou correlata, o ICASOP poderá tratar dados pessoais de beneficiários, participantes, responsáveis legais, equipes técnicas e demais envolvidos, desde que o tratamento se mostre pertinente à execução do objeto institucional, à proteção do público atendido, ao acompanhamento das atividades e ao cumprimento de obrigações legais, contratuais ou regulatórias.

#### **4. Governança e responsabilidades**

Compete ao ICASOP definir internamente os responsáveis pela coordenação da matéria, pelo recebimento de comunicações e pela orientação mínima sobre tratamento de dados pessoais, nos termos dos atos complementares de implementação.

Todos os agentes sujeitos a esta Política deverão preservar a confidencialidade, a integridade e o uso adequado das informações a que tiverem acesso, respondendo pela observância das regras internas e contratuais aplicáveis.

#### **5. Regras mínimas de tratamento**

A coleta de dados deverá ser compatível com a finalidade declarada e limitada ao estritamente necessário.

O compartilhamento de dados pessoais somente poderá ocorrer quando houver fundamento legítimo, necessidade operacional ou obrigação legal, contratual ou institucional, observadas as medidas de segurança cabíveis.

O compartilhamento de dados pessoais poderá também ocorrer, quando estritamente necessário, para fins de celebração, execução, monitoramento, fiscalização, auditoria, prestação de contas e controle de parcerias, contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com a Administração Pública, bem como para atendimento a órgãos de controle interno e externo, sempre em observância à base jurídica aplicável e ao princípio da necessidade.

Os dados deverão ser armazenados em ambiente proporcional ao nível de risco, com controle de acesso, organização documental e cautelas mínimas contra perda, alteração indevida, divulgação não autorizada ou uso incompatível.

#### **6. Segurança da informação e confidencialidade**

O ICASOP deverá adotar medidas razoáveis de segurança administrativa, organizacional e tecnológica compatíveis com o porte da operação, a natureza dos dados e os riscos envolvidos.

É vedado utilizar dados pessoais para finalidade estranha ao interesse institucional, bem como divulgar, copiar, transferir ou reter informações sem autorização ou necessidade funcional legítima.

Prestadores, consultores e terceiros com acesso a dados pessoais deverão sujeitar-se a deveres mínimos de confidencialidade e proteção das informações.

#### **7. Direitos dos titulares e solicitações**

As solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais deverão ser recebidas, registradas e respondidas pela instância designada pelo ICASOP, em prazo razoável e de forma compatível com a natureza do pedido, resguardadas as hipóteses legais de sigilo, retenção obrigatória e limites operacionais justificados.

#### **8. Incidentes e não conformidades**

Todo incidente de segurança, perda, acesso indevido, divulgação não autorizada ou uso incompatível de dados pessoais deverá ser imediatamente comunicado à instância interna competente.

Recebida a comunicação, o ICASOP deverá registrar o evento, adotar medidas de contenção e avaliar as providências cabíveis, inclusive correções internas, reforço de controles e comunicações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

#### **9. Retenção, descarte e documentação**

Os dados pessoais deverão ser mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento de sua finalidade, às exigências legais, contratuais, regulatórias, de controle ou de prestação de contas.

Quando os dados pessoais integrarem documentos, relatórios, evidências, cadastros, registros operacionais ou demais elementos necessários à comprovação da execução do objeto, à prestação de contas, ao monitoramento, à auditoria ou à fiscalização de parcerias e projetos, sua guarda observará os prazos legais, contratuais, regulatórios e de controle aplicáveis, com restrição de acesso e preservação de confidencialidade em nível compatível com a natureza da informação.

Encerrada a necessidade de retenção, deverão ser adotadas medidas compatíveis para eliminação, descarte seguro, anonimização ou restrição de acesso, conforme a natureza da informação e a viabilidade operacional.

#### **10. Disposições finais**

Esta Política deverá ser interpretada de forma sistemática com o Estatuto Social, o Manual de Compliance e Integridade, a Política de Conflito de Interesses, o Regulamento de Compras e Contratações e os demais atos internos do ICASOP.

Os casos omissos serão decididos pela instância competente, à luz das normas internas, da legislação aplicável e dos princípios de segurança, finalidade, necessidade, prevenção e proteção institucional.

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá aplicável até que sobrevenha revisão, revogação ou substituição formal.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2025.

*Francisco José De Abrantes Veiga*

---

**FRANCISCO JOSÉ DE ABRANTES VEIGA**  
Presidente do Conselho de Administração